



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	9
Contratos	9
Inexigibilidade	11
Poder Legislativo	12
Atos Legislativos	12
Requerimentos	12
Licitações e Contratos	15
Licitação Fracassada	15
Plano de Contratações Anual - PCA	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 084, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 057, de 17 de setembro de 2019, para adequar a jornada de trabalho, atualizar atribuições e reclassificar a referência salarial do cargo efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Indiaporã, e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica alterada a classificação e a jornada do cargo efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Indiaporã, que passa a ter jornada de 30 (trinta) horas semanais, em razão do aumento da demanda e da complexidade das atribuições jurídicas desempenhadas, sendo o referido cargo reclassificado no Anexo II-A da Lei Complementar nº 057, de 17 de setembro de 2019.

Art. 2º O artigo 22 da Lei Complementar nº 057, de 17 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 22. Excetuam-se da jornada de 40 (quarenta) horas semanais os cargos efetivos com regulamentação própria por legislação federal, bem como os cargos constantes dos Anexos II e II-A, que possuem carga horária de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 3 de 21

semanais, respectivamente.

Parágrafo único. A jornada semanal do cargo efetivo de Procurador Jurídico, reclassificado no Anexo II-A, fica estabelecida em 30 (trinta) horas semanais.”

Art. 3º Fica alterada a referência salarial do cargo efetivo de Procurador Jurídico, que passa da Referência 18 para a Referência 21, conforme Escala de Vencimentos constante do Anexo III da Lei Complementar nº 057, de 17 de setembro de 2019.

§ 1º A nova referência salarial aplica-se aos valores atualizados da Escala de Vencimentos, conforme Anexo III vigente.

§ 2º A reclassificação de que trata este artigo não configura provimento derivado, ascensão funcional ou promoção automática, tratando-se exclusivamente de adequação proporcional entre jornada, atribuições e vencimentos do mesmo cargo efetivo.

Art. 4º O artigo 28 da Lei Complementar nº 057, de 17 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 28.** Ficam reorganizados e reclassificados os cargos públicos efetivos da Câmara Municipal de Indiaporã, com jornadas de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, respeitadas as respectivas lotações e quantitativos, em conformidade com os Anexos II e II-A desta Lei.”

Art. 5º O caput e a descrição das atribuições do cargo efetivo de Procurador Jurídico, constantes do artigo 29 da Lei Complementar nº 057, de 17 de setembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 29.** Regularizando a situação funcional existente, ficam definidas as atribuições do cargo efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Indiaporã, às quais compete:

I - representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

II - emitir pareceres jurídicos em processos administrativos, legislativos, contratos, aditivos, convênios e demais instrumentos congêneres;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 4 de 21

III - analisar e aprovar minutas de termos de referência, avisos de contratação, editais e contratos administrativos;

IV - acompanhar e orientar os procedimentos de contratação pública, inclusive licitações e contratações diretas;

V - atuar junto aos órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas, prestando informações e elaborando manifestações técnicas;

VI - emitir pareceres nos processos legislativos, inclusive sugerindo emendas quando necessário;

VII - comparecer nas audiências pontualmente; comparecer obrigatoriamente nas Sessões Ordinárias e quando solicitado, nas extraordinárias;

VIII - elaborar notas técnicas e pareceres normativos;

IX - realizar análise de riscos jurídicos;

X - prestar consultoria jurídica à Mesa Diretora, às Comissões e aos setores administrativos;

XI - promover orientações internas, treinamentos e palestras sobre temas jurídicos relevantes à Administração Pública;

XII - atuar na mediação e conciliação de conflitos administrativos, quando aplicável;

XIII - desempenhar outras atividades correlatas, desde que compatíveis com a natureza jurídica do cargo, com a formação técnica exigida e com o interesse público.”

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 22 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 5 de 21

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 6 de 21

ANEXO II - Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo **(20 horas semanais)**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP						
QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					ANEXO II	
RE-CLASSIFICADOS DE CARGA 20 HORAS SEMANAIS						
SITUAÇÃO ATUAL - 20 horas semanais			SITUAÇÃO NOVA - 20 horas semanais			
Quant.	Ref.	Cargo	Quant.	Ref.	Cargo	Requisito
01	19	CONTADOR	01	18	CONTADOR	Curso Superior em Contabilidade e inscrição no CRC
01	18	PROCURADOR JURÍDICO	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 7 de 21

ANEXO II-A - Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo (30 horas semanais)

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP						
QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					ANEXO II - A	
RE-CLASSIFICADOS DE CARGA 30 HORAS SEMANAIS						
SITUAÇÃO ATUAL - 20 horas semanais			SITUAÇÃO NOVA - 30 horas semanais			
Quant	Ref.	Cargo	Quant	Ref.	Cargo	Requisito
01	18	PROCURADOR JURÍDICO	01	21	PROCURADOR JURÍDICO	Curso Superior em Direito, inscrição na OAB e experiência mínima de 2 anos de atividade jurídica, inclusive estágio, devidamente comprovados no ato da posse.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 8 de 21

Nova redação do ANEXO III

da Lei Complementar N° 057 de 17 de setembro de 2019

ANEXO III - Escala de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo dos servidores da Câmara Municipal de Indiaporã

ANEXO III - 2024		ANEXO III - 2025	
ESCALA DE VENCIMENTOS		ESCALA DE VENCIMENTOS 2024 + 10%	
REFERÊNCIA	VALOR R\$	REFERÊNCIA	VALOR R\$
1	1.353,25	1	1.488,57
2	1.488,57	2	1.637,43
3	1.637,43	3	1.801,17
4	1.801,18	4	1.981,29
5	1.981,29	5	2.179,42
6	2.179,42	6	2.397,36
7	2.397,36	7	2.637,10
8	2.637,10	8	2.900,81
9	2.900,80	9	3.190,88
10	3.190,88	10	3.509,97
11	3.509,97	11	3.860,97
12	3.860,97	12	4.247,07
13	4.247,07	13	4.671,78
14	4.671,78	14	5.138,96
15	5.138,95	15	5.652,85
16	5.652,85	16	6.218,13
17	6.218,13	17	6.839,94
18	6.839,95	18	7.523,94
19	7.523,95	19	8.276,34
20	8.276,34	20	9.103,98
21	9.103,97	21	10.014,36
22	10.014,37	22	11.015,81
23	11.015,80	23	12.117,38
24	12.117,38	24	13.329,12
25	13.329,12	25	14.662,03
26	14.662,04	26	16.128,25
27	16.128,24	27	17.741,07
28	17.741,06	28	19.515,17
29	19.515,17	29	21.466,69
30	21.466,70	30	23.613,37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 9 de 21

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Processo Administrativo nº 389/521-PL/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

CONTRATO Nº 075/2025

CONTRATADO: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 32.593.430/0001-50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 46.057,01 (quarenta e seis mil e cinquenta e sete reais e um centavo)

LOTES: 1, 2, 13, 14, 16, 27, 29, 44 e 48

CONTRATO Nº 076/2025

CONTRATADO: D M R BICAS - CNPJ: 41.141.952/0001-02

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.875,48 (doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

LOTES: 3, 33 e 54

CONTRATO Nº 077/2025

CONTRATADO: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 29.153.321/0001-08

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

LOTES: 4, 7 e 39

CONTRATO Nº 078/2025

CONTRATADO: ADMED PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.386.697/0001-77

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.135,00 (um mil, cento e trinta e cinco reais)

LOTE: 5

CONTRATO Nº 079/2025

CONTRATADO: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS - CNPJ: 47.863.106/0001-82

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.987,45 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

LOTE: 6

CONTRATO Nº 080/2025

CONTRATADO: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA - CNPJ: 36.521.392/0002-62

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 652,54 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

LOTE: 8

CONTRATO Nº 081/2025

CONTRATADO: VERLUMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 63.679.550/0001-07

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais)

LOTES: 9 e 10

CONTRATO Nº 082/2025

CONTRATADO: ELIMARI COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ:

17.440.078/0001-20

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.284,00 (treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais)

LOTES: 12, 19, 31 e 49

CONTRATO Nº 083/2025

CONTRATADO: TUKABY MÓVEIS LTDA - CNPJ: 23.950.533/0001-30

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais)

LOTES: 15, 17, 36, 37 e 40

CONTRATO Nº 084/2025

CONTRATADO: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 19.639.940/0003-15

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.572,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e dois reais)

LOTES: R\$ 16.572,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e dois reais)

CONTRATO Nº 085/2025

CONTRATADO: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 10.728.371/0001-48

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.147,99 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)

LOTES: 22, 23 e 51

CONTRATO Nº 086/2025

CONTRATADO: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.885.137/0001-80

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.499,95 (sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

LOTE: 24

CONTRATO Nº 087/2025

CONTRATADO: NORD ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 39.368.254/0001-00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

LOTES: 25 e 35

CONTRATO Nº 088/2025

CONTRATADO: CIDICOLA CIRÚRGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.858.822/0001-58

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.523,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e três reais)

LOTES: 26, 34 e 50

CONTRATO Nº 089/2025

CONTRATADO: CIRÚRGICA ANJU - CNPJ: 27.634.635/0001-05

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.744,00 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

LOTES: 28, 38 e 52

CONTRATO Nº 090/2025

CONTRATADO: GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 32.084.616/0001-84

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)

LOTE: 42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 10 de 21

CONTRATO Nº 091/2025

CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 289,41 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)

LOTE: 43

CONTRATO Nº 092/2025

CONTRATADO: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - CNPJ: 10.735.873/0001-04

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)

LOTES: 45 e 47

CONTRATO Nº 093/2025

CONTRATADO: EVA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 46.040.353/0001-16

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

LOTE: 46

CONTRATO Nº 094/2025

CONTRATADO: CROMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 73.196.644/0001-70

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 893,35 (oitocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)

LOTE: 53

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis e equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado e à Unidade Básica de Saúde Prefeito José Oliveira de Souza, com fornecimento de bens conforme especificações técnicas e quantitativos definidos, sendo parte dos recursos provenientes do Convênio Estadual nº 2025SS04040 e parte oriunda das Emendas Impositivas nº 017, 022, 023 e 024/2024.

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R\$ 198.162,18 (cento e noventa e oito mil, cento e sessenta e dois reais e dezoito centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e LC Municipal nº 075/2023

Data de Assinatura: 22/12/2025

Prazo de Execução: 03 meses

Vigência do Contrato: 22/12/2025 a 22/03/2026

Fonte de Recursos: 001-PRÓPRIO - 002-ESTADUAL - 005-FEDERAL - 008-PRÓPRIO (Emenda Impositiva)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 095/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

Pregão Eletrônico nº 020/2025

Processo Administrativo nº 435/520-PL/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - CNPJ: 77.853.083/0003-58

Valor Total do Contrato: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para

fornecimento de **aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUS**, conforme emendas Impositivas.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e LC Municipal nº 075/2023

Data de Assinatura: 23/12/2025

Vigência do Contrato: 23/12/2025 a 23/02/2026

Fonte de Recursos: 001-PRÓPRIO - 008-PRÓPRIO (Emenda Impositiva)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

Pregão Eletrônico nº 020/2025

Processo Administrativo nº 435/520-PL/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ALCANCE VIBE LTDA

Valor Total do Contrato: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **aparelhos de ar-condicionado DE 18.000 BTUS**, conforme emendas Impositivas.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e LC Municipal nº 075/2023

Data de Assinatura: 23/12/2025

Vigência do Contrato: 23/12/2025 a 23/02/2026

Fonte de Recursos: 001-PRÓPRIO - 008-PRÓPRIO (Emenda Impositiva)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2025

Dispensa de Licitação nº 520/2025

Processo Administrativo nº 544/577-PL/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: MBF CONSTRUTORA INDIAPORÃ EIRELI - ME - CNPJ: 13.515.941/0001-00

Valor Total: R\$ 92.442,86 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de **obra de Reforma e Adequação de Banheiros e Dormitório dos Motoristas do Hospital Municipal "Dr. Jair Sponquiado"**, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos-Financeiros, Memoriais e Projetos de Engenharia, com recursos provenientes de Emendas Impositivas Municipais e demais condições estabelecidas.

Fundamento Legal:

✓ **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**

✓ **Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**

✓ **Art. 59, Lei Complementar Municipal nº 075/2023**

Fonte de Recursos: 008-PRÓPRIO (Emenda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 11 de 21

Impositiva)

Ficha: 243 e 245

Data de Assinatura: 23/12/2025

Vigência: 22/12/2025 a 23/06/2026

Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E SEU CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 - caput - Lei Federal nº 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025

Processo Administrativo nº 626/598-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DEPARTAMENTO: Departamento de Cultura

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na produção e realização de espetáculos musicais para a prestação de serviços artísticos consistentes na realização de show musical da Banda Jafferson, a ser apresentado em praça pública, no Município de Indiaporã/SP, no dia 30 de dezembro de 2025, com duração aproximada de 03 (três) horas, incluindo apresentação artística ao vivo, músicos, cantores, corpo de balé e equipe técnica, bem como toda a estrutura necessária à execução do evento, compreendendo som, iluminação, painéis de LED, logística, transporte, produção musical, figurinos, alimentação, estadia e demais custos operacionais, conforme condições estabelecidas na proposta apresentada, visando à promoção de evento cultural aberto à população.

CONTRATADA: MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA. - ME - CNPJ:12.937.048/0001-00

Contrato Administrativo nº 074/2025

Data de Assinatura: 19/12/2025

Prazo de Vigência: 19/12/2025 à 31/12/2025

VALOR PROPOSTO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 19 de dezembro de 2025

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO

SPONQUIADO

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 12 de 21

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Requerimentos



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



REQUERIMENTO Nº 24/2025

A Sua Excelência a Senhora
BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Assunto: Requer complementação de resposta do Requerimento nº 21/2025 - Ausência de medidas judiciais para recebimento de precatórios do FUNDEF.

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ⁽¹⁾, solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO a resposta anterior confirmou que o município não possui registros de valores a receber porque nunca os pleiteou judicialmente. É dever desta Casa Legislativa fiscalizar se houve omissão administrativa que resultou em prejuízo financeiro direto aos cofres públicos e, conseqüentemente, aos profissionais da educação e à infraestrutura escolar de Indiaporã;

CONSIDERANDO após a análise da resposta ao Requerimento nº 21/2025, **REQUEIRO abaixo as seguintes informações complementares**, referentes aos valores de precatórios do FUNDEF destinados ao Município de Indiaporã:

1) Justificativa Jurídica: Considerando que a resposta oficial informou a inexistência de ações judiciais ajuizadas pelo município, por qual razão técnica ou jurídica a Administração de Indiaporã não ingressou com ação contra a União no período oportuno, a exemplo de centenas de outros municípios que garantiram o recebimento desses valores?

2) Análise de Perda de Receita: Existe algum levantamento ou estudo técnico realizado pela Procuradoria ou Secretaria de Finanças que

¹ Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal. Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 13 de 21



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



mensure o montante aproximado que o município deixou de arrecadar em virtude da não proposição de tal ação judicial?

3) Viabilidade de Medidas Atuais: Diante do cenário exposto, há estudos atuais da Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade de ingresso com medidas judiciais ainda hoje, ou houve a perda definitiva do direito por prescrição?

4) Responsabilidade: Quem eram os responsáveis pela Procuradoria Jurídica e pela gestão municipal nos períodos em que as janelas para ajuizamento destas ações estavam abertas?

5) Indicar se existe cronograma ou previsão da Prefeitura para discussão pública, planejamento ou utilização desses recursos junto ao Conselho do FUNDEB e demais órgãos de controle.

Termos em que, pede deferimento.

Indiaporã/SP, 23 de dezembro de 2025.

CRISTINA AYDAR ARANTES
– Vereadora Partido Liberal –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 14 de 21



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



REQUERIMENTO Nº 25/2025

A Sua Excelência a Senhora
BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (1), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO o Projeto de Lei Complementar nº 08/2025 protocolado nesta Casa de Leis dia 19/11/2025;

REQUEIRO as seguintes informações:

1) Enviar quadros comparativos das Referências, situação atual e a situação nova proposta para os cargos:

- a) em comissão (Anexo II),
- b) função gratificadas (Anexo IV) e
- c) efetivos (Anexo VI);

2) Enviar tabela atual do Anexo X Tabela de Padrões de Vencimentos dos Servidores Efetivos;

Nestes termos, pede deferimento.

Indiaporã/SP, 23 de dezembro de 2025.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO
– vereador MDB –

¹ Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal. Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 15 de 21

Licitações e Contratos

Licitação Fracassada



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



DESPACHO DECISÓRIO

(Processo Administrativo nº 31/2025)
Dispensa de Licitação nº 29/2025

Vistos.

Considerando a ausência de interessados no procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 29/2025, cujo objeto é a “aquisição de equipamentos de copa e cozinha, consistentes em 01 (uma) cafeteira automática e 02 (dois) purificadores e refrigeradores de água”, pelo critério de julgamento de menor preço unitário por item, mesmo após a devida republicação do Aviso de Contratação Direta;

Considerando a necessidade de observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e competitividade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a conveniência administrativa de revisão do Termo de Referência, a fim de evitar restrições indevidas à competitividade ou inadequação do objeto;

DECIDO:

I - RATIFICAR a suspensão da Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 29/2025, determinada pelo Agente de Contratação, para fins de revisão técnica do Termo de Referência e dos atos subsequentes;

II - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 31/2025, por perda superveniente de interesse na continuidade do procedimento, sem prejuízo da instauração de novo processo administrativo, caso reste comprovada a necessidade da contratação após a revisão técnica;

III - Determinar a publicação do presente despacho, para fins de transparência e controle externo.

Indiaporã/SP, 23 de dezembro de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO
– Presidente da Câmara 2025/2026 –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 16 de 21

Plano de Contratações Anual - PCA



Câmara Municipal de
INDIAPORÃ
Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ – PCA do exercício 2026 –

I - APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em atenção à nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, publica a todos os interessados seu plano de contratação para o ano de 2026. Tal mecanismo, além de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, visa também planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas da Câmara Municipal de Indiaporã.

II - OBJETIVOS:

Mapear o consumo da Câmara Municipal, com relação aos matérias e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de qualidade, preços e maior qualidade. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos e serviços no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta Casa de Leis, promover e zelar pela eficiência, reduzir gastos e padronizar os itens de consumo.

III - REGULAMENTAÇÃO:

Em atendimento a nova Lei de Licitação que determina a elaboração do plano de contratação anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público:

(...)

Art. 12. No processo licitatório, observar-se á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Fone (17) 3842-1390 - e-mail camara@indiapora.sp.leg.br
Rua José Scapim, Quadra 12, Casa nº 21 - Morumbi - 15690-152 - Indiaporã/SP

1 / 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 17 de 21



Câmara Municipal de
INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

O Plano de Contratação Anual, a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Indiaporã planeja contratar durante o ano de 2026.

IV - METODOLOGIA:

O Plano de Contratação Anual teve sua origem através de pesquisa detalhada dos processos de contratação, serviços e quantitativos por meio do histórico de consumo total da Câmara Municipal nos últimos 12 (doze) meses e também no levantamento feito pela Comissão de elaboração do PCA, de todos os serviços e produtos imprescindíveis para o regular funcionamento do Legislativo, de serem contratados no próximo exercício.

V - PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES:

- a) LEGALIDADE** - Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;
- b) ISONOMIA** - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;
- c) IMPESSOALIDADE** - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;
- d) MORALIDADE E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA** - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;
- e) PUBLICIDADE** - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

Fone (17) 3842-1390 - e-mail camara@indiapora.sp.leg.br
Rua José Scapim, Quadra 12, Casa nº 21 - Morumbi - 15690-152 - Indiaporã/SP

2 / 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 18 de 21



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



- f) VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** - Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;
- g) JULGAMENTO OBJETIVO** - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;
- h) CELERIDADE** - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;
- i) COMPETIÇÃO** - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

VI - CONCLUSÃO:

Ações de planejamento, além de não oferecerem custos extras a gestão pública, são muito eficazes para o bom andamento das finanças, racionalizando de maneira eficiente os recursos e também como forma de garantir uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado, alcançando assim, melhor eficiência com economicidade.

Após levantamento e apresentação da Comissão responsável pelo PCA, fica o mesmo aprovado e determinado, após finalizada todas as etapas, a publicidade no site da Câmara e Diário Oficial do Município.

Indiaporã/SP, 1º de dezembro de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– Presidente da Câmara 2025/2026 –

Fone (17) 3842-1390 - e-mail camara@indiapora.sp.leg.br
Rua José Scapim, Quadra 12, Casa nº 21 - Morumbi - 15690-152 - Indiaporã/SP

3 / 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 19 de 21

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL / PCA / DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ								
EXERCÍCIO: 2026								
ITEM	NATUREZA DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$	DATA LIMITE PARA INICIO DOS ATOS PREPARATORIOS DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA OU OUTRA CONTRATAÇÃO DO PCA	NOVA CONTRATAÇÃO OU ADITAMENTO DE CONTRATO VIGENTE	GRAU DE PRIORIDADE
1	Material de Consumo	Gêneros de alimentação	4.500,00	14/01/2026	14/04/2026	Não	Nova	Alto
2	Material de Consumo	Material de copa e cozinha	800,00	14/01/2026	14/04/2026	Não	Nova	Alto
3	Material de Consumo	Material de expediente (Toners)	2.000,00	20/02/2026	20/05/2026	Não	Nova	Alto
4	Material de Consumo	Material de expediente (Papelaria)	2.000,00	30/05/2026	30/07/2025	Não	Nova	Alto
5	Material de Consumo	Material para manutenção de veículos	2.000,00	01/11/2026	30/12/2026	Não	Nova	Alto
6	Material de Consumo	Material para manutenção e conservação de bens imóveis (material de construção)	500,00	01/01/26	31/12/2026	Não	Nova	Alto
7	Material de Consumo	Material para manutenção e conservação de bens móveis	500,00	01/01/26	31/12/2026	Não	Nova	Alto
8	Material de Consumo	Combustível e lubrificante automotivo	1.000,00	01/01/26	31/12/2026	Não	Nova	Alto
9	Material de Consumo	Material de limpeza e produtos de higienização	500,00	15/01/2026	15/04/2026	Não	Nova	Alto
10	Material de Consumo	Bandeiras, flâmulas e insígnias	6.500,00	31/10/2026	31/12/2026	Não	Nova	Médio
11	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	Contratação de serviços contínuos, com pagamento de valor fixo mensal, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada na prestação de serviços, remotos e presenciais, na área de TI – Tecnologia da Informação, de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, bem como a instalação de bens, equipamentos e recursos de TI – tecnologia da informação, bem como a assessoria e o auxílio nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços nas futuras aquisições de TI – tecnologia da informação, no âmbito da Câmara Municipal de Indiaporã, que não sejam compreendidos por esta contratação.	18.000,00	01/07/2026	01/08/2026	Não	Aditamento	Alto
12	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisas e comparações de preços no sistema online - Banco de Preços	5.000,00	30/05/2026	30/06/2026	Não	Aditamento	Alto
13	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	Prestação de serviços de pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais dos Diários Eletrônicos	1.200,00	12/07/2026	12/08/2026	Não	Aditamento	Alto
14	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	Contratação de empresa de TI para locação de sistema de backup dos dados eletrônicos com armazenamento em nuvem – Google Workspace	24.000,00	01/01/2026	30/11/2026	Não	Aditamento	Alto
15	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	Licença de uso de software Office e pacote antivírus para o servidor e computadores da Câmara Municipal	3.000,00	01/01/2026	31/12/2026	Não	Nova	Alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 20 de 21

16	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	Telefonia fixa e móvel	2.000,00	01/01/2026	31/12/2026	Não	Nova	Alto
17	Serviços de terceiros	Contratação de empresa para serviços de lavagem mensal do veículo oficial da Câmara Municipal de Indiaporã	2.500,00	09/04/2026	09/05/2026	Não	Aditamento	Alto
18	Serviços de terceiros	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-especializados em contabilidade pública em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Indiaporã, com atendimento presencial, mediante visita in-loco na frequência mínima de 2 (duas) vezes por semana, e atendimento remoto contínuo de segunda-feira a sábado	55.000,00	14/03/2026	14/04/2026	Não	Aditamento	Alto
19	Serviços de terceiros	Contratação de Pessoa Jurídica para intermediação, na condição de agente de integração de estágios supervisionados para atender necessidade da Câmara Municipal de Indiaporã. Quantidade de vagas previstas pela legislação: 2 (dois) estagiários.	3.000,00	19/06/2026	19/07/2026	Não	Aditamento	Alto
20	Serviços de terceiros	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial de áreas físicas internas, externas e de esquadrias, por demanda de metro quadrado por mês (m ² /mês), sem dedicação exclusiva de mão de obra, da sede da Câmara Municipal de Indiaporã, localizada na Quadra 12, Casa 21, Rua José Scapim, Indiaporã - SP, CEP nº 15690-000, Município de Indiaporã-SP, incluindo o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene do local, sob a inteira responsabilidade da Contratada.	28.000,00	15/09/26	15/10/2026	Não	Aditamento	Alto
21	Serviços de terceiros	Prestação de serviços especializados, em caráter continuado, sob o critério menor preço global, de filmagem, gravação e transmissão, em tempo real (ao vivo) na plataforma Youtube e via lives nas redes sociais da câmara Municipal de Indiaporã, dentre outras obrigações.	25.000,00	01/10/26	01/11/2026	Não	Aditamento	Alto
22	Serviços de terceiros	Seguro de veículo	2.000,00	13/10/26	13/12/2026	Não	Aditamento	Alto
23	Serviços de terceiros	Seguro do prédio da câmara municipal	1.500,00	01/11/26	31/12/2026	Não	Aditamento	Alto
24	Serviços de terceiros	Serviços gráficos e editoriais	3.500,00	01/03/26	30/06/2026	Não	Nova	Alto
25	Serviços de terceiros	Água e esgoto	1.500,00	01/01/2026	31/12/2026	Não	Nova	Alto
26	Serviços de terceiros	Energia elétrica	1.500,00	01/01/2026	31/12/2026	Não	Nova	Alto
27	Serviços de terceiros	Contratação de empresa especializada em cursos e capacitações a servidores e vereadores	5.000,00	01/01/2026	31/12/2026	Não	Nova	Alto
28	Serviços de terceiros	Recarga de extintores	500,00	01/10/2026	31/12/2026	Não	Nova	Alto
29	Serviços de terceiros	Contratação de empresa especializada no serviço de dedetização e desratização do prédio da Câmara	1.000,00	01/10/2026	30/11/2026	Não	Nova	Alto
30	Serviços de terceiros	Contratação de serviços de exames periódicos e elaboração de laudos PGR, LIP, PCMSO E LTCAT	1.000,00	01/10/2026	30/11/2026	Não	Nova	Alto
31	Serviços de terceiros	Contratação de empresa para manutenção preventiva, limpeza e higienização dos aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal	2.500,00	13/10/2026	13/11/2026	Não	Aditamento	Alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 21 de 21

32	Material e equipamento permanente	Móveis e utensílios	45.000,00	01/01/2026	31/03/2026	Não	Nova	Alto
33	Material e equipamento permanente	Aquisição de computador + nobreak	10.000,00	01/01/2026	31/03/2026	Não	Nova	Alto
34	Obras e instalações	Reforma Garagem da Câmara	100.000,00	01/01/2026	31/03/2026	Não	Nova	Alto
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO → R\$ 362.000,00								

Valor por Fontes de Recursos (Municipal, Estadual ou Federal):	MUNICIPAL / DUODÉCIMO
---	------------------------------

Indiaporã/SP, 1º de dezembro de 2025.

Comissão responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA:

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

ARACELLI OLIVEIRA CAPELLI
Contadora

EDENILSON JACINTO GIL
Assistente Legislativo